



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº 016/2005-MP/PA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CELEBRADO ENTRE ESTE ÓRGÃO E A EMPRESA TICKET SERVIÇOS S/A.

Pelo presente instrumento o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua João Diogo nº 100, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, **LUIZ ISMAELINO VALENTE**, brasileiro, portador do CIC/MF nº 029.409.302-87, RG nº 3238503-SSP/PA, residente e domiciliado em Belém, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 47866934/0001-74, estabelecida em São Paulo, Capital, à Av. Paulista nº 2313, 1º/10º andar – Cerqueira Cesar, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO BAUNGARTNER**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 9.415.499-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.600.568-974 e na OAB/SP sob o nº 136.638, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e avençado o presente **CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTE**, sob o Regime de Execução Indireta, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato decorre da Tomada de Preços nº 001/2005, o qual está vinculada ao Processo nº 075/2005-SGMP, Protocolo nº 16448/2004 e tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e a Lei nº 8.078/90, bem como normas públicas e privadas que o subsidiarem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

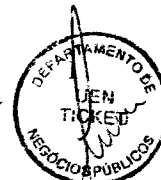
2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA OS VEÍCULOS A SERVIÇO DO CONTRATANTE**, conforme o disposto na Licitação Tomada de Preços nº 001/2005-MP/PA.

2.2. O fornecimento e a prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, na Tomada de Preços nº 001/2005-MP/PA, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela **CONTRATADA** em 20.04.2005, e dirigida à **CONTRATANTE** que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

3.1- Promover, por intermédio de Servidor ou Comissão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**. A existência de fiscalização da





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer serviço mal executado;

3.2- Efetuar o pagamento mensal à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do Edital da Tomada de Preços nº 001/2005-MP/PA que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

4.2. A **CONTRATADA** obriga-se, ainda, a:

a) executar o objeto deste contrato sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

b) credenciar, junto à **CONTRATANTE**, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

c) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

e) credenciar postos de combustível nas localidades indicadas no Edital, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do Contrato, e em outras localidades que o **CONTRATANTE** venha a solicitar posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento mensalmente à **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente prestados, o valor mensal estimado de R\$ 46.420,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais), relativo ao consumo do mês e taxa de administração. O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da **CONTRATADA**, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até o 5º (quinto) dia útil da apresentação da nota fiscal/fatura, que será verificada e atestada pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.3. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** R\$-15,00 (quinze reais), referente a cada Cartão do Veículo e R\$-8,00 (oito reais) referente a cada Cartão do Usuário/Condutor (opcional) estimado em 100 (cem) unidades para cada tipo.

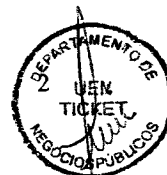
5.4. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Para atender às despesas da presente Licitação, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12.101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 3390-30 - Material de Consumo.

3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1– A empresa contratada deverá implantar os serviços no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data da assinatura do Contrato.

7.2 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do término do prazo previsto para implantação do serviço;

7.3 - Este Contrato poderá ser prorrogado, a critério das partes, conforme determina o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

O valor total inicialmente estipulado para este contrato será atualizado, na periodicidade permitida na legislação pertinente, quando da majoração dos preços dos combustíveis e óleos lubrificantes. Neste caso específico, caberá à fiscalização informar a repercussão do aumento nos preços sobre o valor contratado, considerando sempre a estimativa de consumo prevista para o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1. No caso da Contratada não cumprir as obrigações assumidas neste instrumento Contratual, ou usar de má-fé, ficará sujeita, respeitados os direitos à Ampla Defesa e ao Contraditório, à aplicação das penalidades abaixo descritas, além das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e legislação vigente, consoante as especificações deste contrato.

10.2. Advertência;

10.3. Multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor total do empenho, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato; na recusa em proceder às modificações devidas, assim como na recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro dos prazos estabelecido no item 15.1.2, ficando sujeita e garantida a prévia defesa.

10.4. Pelo atraso injustificado em fornecer o objeto licitado, fica sujeito o adjudicatário às penalidades previstas no **CAPUT** do art. 86 da Lei nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da obrigação;

b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso sobre o valor total da obrigação;

10.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.6. O atraso na execução do contrato, por período superior a 15 (quinze) dias, caracterizará a inexecução total do contrato.

10.7. Pela inexecução total ou parcial do contrato que interfiram no andamento dos serviços do Contratante; aplicar-se-á respectivamente:

10.7.1. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, pelo não cumprimento de Cláusula Contratual que interfira no andamento normal do serviço e trazendo prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

10.7.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Ministério Público do Estado.

10.6.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Poderá o presente contrato ser rescindido, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

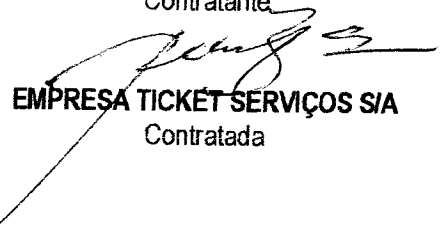
As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Belém, por mais privilegiados que sejam os demais.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Belém-PA, 19 de maio de 2005.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante


EMPRESA TICKET SERVIÇOS S/A

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Mônica Carl
CPF: 121.807.696-53

Nome: Nanci Heidrich
CPF: 125.577.718-48





ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº.1169/2005-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

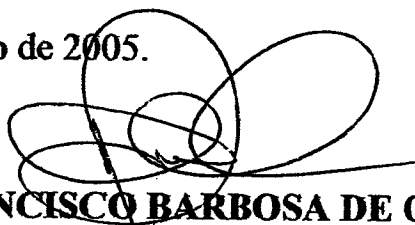
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 01/82, de 10.11.1982, que autoriza a designação de um Procurador de Justiça pelo Procurador-Geral, a fim de substituí-lo no caso de faltas e/ou impedimentos legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador de Justiça **LUIZ ISMAELINO VALENTE** para responder pelo expediente desta Procuradoria-Geral de Justiça nos dias **19 e 20.05.2005**, em razão do afastamento do titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA,
em Belém, 16 de maio de 2005.


FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

RECEBI O ORIGINAL

Em 20.05.05

Nathália Alvares

BT/

Anotado na Ficha Funcional

Em 31.05.05

Glenn

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Procurador-Geral de Justiça: Francisco Barbosa de Oliveira
Rua João Diogo, 100 - Cidade Velha - (01) 242-5638

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 016/2005-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2005-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Ticket Serviços S/A.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível, com disponibilização de sistema de gerenciamento informatizado para veículos a serviço da contratante.

Vigência: 12 (doze) meses, contados do término do prazo para implantação dos serviços.

Prazo para implantação dos serviços: 20/05/2005 a 08/06/2005.

Valor: R\$ 46.420,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais) mensais estimado.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas, Elemento de despesa - 3390-30 - Material de Consumo e 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 19-05-2005

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, Bairro Cidade Velha, Belém-Pará e Av. nº 2313, 1º/10º andar, Cerqueira César, São Paulo, São Paulo (respectivamente).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

Nº DO CONTRATO: Nº 007/2001-MP/PA.

Objeto do Contrato: fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos oficiais da Comarca de Castanhal-PA.

Valor do Contrato Original: R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais), total estimado.

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Super Posto Palmeira Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: alteração de dotação e prorrogação do prazo de vigência.

Valor do Aditamento: -

Vigência do Aditamento: 20-05-2005 a 19-07-2005.

Dotação Orçamentária: Atividade: 121010312201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas, Elemento de Despesa: 3390-30.

Fonte de Recurso: Estadual.

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

Aditivos Anteriores: 1º T.A.: Prorrogação de vigência (28/04/2002) e 2º T.A.: Prorrogação de vigência (31/03/2003), 3º T.A.: Prorrogação de vigência e alteração de dotação (26/03/2004) e 4º T.A.: Prorrogação de vigência (24/03/2005).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONVÊNIO: Nº 004/2004-MP/PA.

Parte: Ministério Público do Estado do Pará, Secretaria Especial de Políticas Sociais e Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

Objeto do Convênio: Cooperação do Ministério Público do Estado do Pará no trabalho sócio educativo desenvolvido pela FUNCAP, concernentes a colocação de adolescentes assistidos no mercado formal de trabalho.

Valor do Convênio Original: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), mensal.

Objeto e Justificativa do Aditamento: alteração das Cláusulas Quarta (aumento no número de adolescentes assistidos) e Sexta do Convênio Original (prorrogado o prazo de vigência).

Valor do Aditamento: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), mensal.

Vigência do Aditamento: 18-05-2005 a 17-05-2006.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1150.4514 - Apoio Técnico Científico e Administrativo para a Defesa da Sociedade, Elemento de Despesa: 3390-30 - Material de Consumo, 3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3390 - 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

Aditivos Anteriores: -

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 017/2005-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Dispensa (art. 24, IV).

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Xerox Comércio e Indústria Ltda.

MINISTERIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

Procuradora-Chefe: Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Tral, Magdo de Araújo, 424 - Talmar - (01) 244-4503

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - MAIO 2004 A ABRIL 2005

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO 04 A ABRIL/2005

LR, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	MAIO/04 A ABR/05
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	3.374.535
Pessoal Ativo	4.024.294
Pessoal Inativo e Pensionistas	317.520
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	967.279
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	256.233
(-) Inativos com Recursos Vinculados	709.046
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 16, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I+II)	3.374.535
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	4.224.523.000
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV)=(I+II)/(III)	0,079
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,0811%	3.426.068
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,0700	2.957.716

FONTE: SIAFEM - PANOTA: A Despesa com Pessoal apresentada obedece ao disposto a Resolução TCE nº 16.769 de 14/08/2003.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ - Procuradora-Chefe FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS - Depº Financeiro Administrativo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 6722 CC

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item VI, da Portaria nº 2616/2001 e conforme o Procedimento Administrativo protocolizado sob o nº 859/2005,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores deste Tribunal, conforme relação nominal que se segue, para compor Comissão Especial de Licitação, modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, regime de empreitada global, objetivando a contratação de empresa para a execução de serviços de adequação de prédio para instalação da 4ª Zona Eleitoral:

JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA - Presidente;

PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTA FILHO - 1º membro;

LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI - 2º membro;

LILIANA RODRIGUES CIUFFI - Substituta eventual de qualquer dos membros titulares.

Art. 2º DESIGNAR a Senhora Chefe de Cartório da 04ª Zona Eleitoral para acompanhamento e fiscalização da execução "in loco" do contrato a ser celebrado, devendo ser auxiliada pela Coordenadoria de Serviços Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 24 de maio de 2005.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Procurador-Geral de Justiça: Francisco Barbosa de Oliveira
Rua João Diogo, 100 - Cidade Velha - (91) 242-5638

ATO DA PROMOTÓRIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS DE ICOARACI

Processo nº 147/03

Procedência: Fundação Escola Comunitária do Tapanã.

Assunto: Prestação de Contas de 2002.

Ato nº 011/PJ/WM

A Primeira Curadora de Fundações e Massas Falidas de Icoaraci, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV de Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO ESCOLA COMUNITÁRIA DO TAPANÁ, referente ao exercício financeiro de 2002, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que este ato seja publicado.

Mônica Rei Moreira Freire

Promotora de Justiça Cível de Icoaraci

Processo nº 148/03

Procedência: Creche Escola Comunitária Dialética do Pará

Assunto: Prestação de Contas de 2002.

Ato nº 021/PJ/WM

A Primeira Curadora de Fundações e Massas Falidas de Icoaraci, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV de Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DIALÉTICA DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 2002, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que este ato seja publicado.

Mônica Rei Moreira Freire

Promotora de Justiça Cível de Icoaraci

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: Nº 025/2005-MP/PA

Modalidade de Licitação: Convite nº 014/2005-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Betunorte Engenharia Ltda.

Objeto: Serviços de engenharia para reforma da residência oficial do Ministério Público na Comarca de Alenquer/PA.

Vigência: 12/07/2005 a 09/10/2005.

Valor: R\$ 23.354,41 (vinte três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) total.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.0312211504.507 - Melhoramento das Unidades do Ministério Público

Elemento de despesa - 4490-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

Fonte: 01 - Recursos Ordinários

Foro: Belém

Data de Assinatura: 11-07-2005

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas

Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, Bairro Cidade Velha, Belém-Pará e Av. José Bonifácio nº 1228, Bairro Guamá, Belém-PA (respectivamente).

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: nº 016/2005-MP/PA.

Ministério Público do Estado do Pará e Ticket Serviços S/A.

se Lâ: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

Leit-se: Dr. Luiz Ismaelino Valente.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Ismaelino Valente.

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: nº 008/2005-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Mobran Indústria, Comércio e Representações de Móveis Ltda.

Onle se Lâ: 27-04-2005 a 27-05-2005.

Leit-se: 30 (trinta) dias após assinatura do Contrato para a entrega dos móveis e 05 (cinco) anos de garantia, a contar da emissão da nota fiscal.

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 024/2005-MP/PA.

Modalidade de Licitação: dispensa (artigo 24, II, de Lei nº 8.666/93).

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e Sr. José Rodrigues Lima

Objeto: Locação do imóvel representado por um terreno edificado, situado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 17, bairro Centro, Pacajá/PA.

Vigência: 08/07/2005 a 07/12/2005.

Valor: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) total.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1150.4507 - Melhoramento de Unidade do Ministério Público - Elemento de Despesa: 3390-36- Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 01 - Recursos Ordinários

Foro: Belém

Data de Assinatura: 07/07/2005

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas

Endereço das partes: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará e Rodovia Transamazônica, Km 332, Fazenda "Serra Verde", próximo à Vila Bom Jardim, Pacajá, Pará (respectivamente).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: nº 011/2005-MP/PA.

Objeto do Contrato: Reforma no prédio do Departamento Médico e Odontológico do Ministério Público.

Valor do Contrato: R\$ 29.646,03 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos) total.

Modalidade de Licitação: Convite nº 006/2005-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa CTF Engenharia Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor e prorrogação de prazo de vigência.

Valor do Aditamento: R\$ 5.498,56 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) total.

Data de Assinatura: 13/07/2005

Vigência do Aditamento: 18/07/2005 a 01/08/2005.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122.1150.4507 - Melhoramento de Unidades do Ministério Público - Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

Fonte de Recurso: 12

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas

Aditivos Anteriores: 1º TA (DOE 08/06/2005), Acréscimo de valor e prorrogação do prazo de vigência (R\$ 9.310,54).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: nº 001/2005-MP/PA.

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel.

Valor do Contrato: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal.

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo de vigência.

Valor do Aditamento: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal.

Data de Assinatura: 07/07/2005

Vigência do Aditamento: 10/07/2005 a 09/01/2006.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122.0125.2900 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis - Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas

Aditivos Anteriores: -

ATOS DA PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da renúncia ao exercício do cargo constante do expediente protocolizado sob o nº 16484/2005, em 07.07.2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso I, combinado com o art. 22, § 3º, ambos da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato que nomeou a Sra. LORENA PINHO MORBACH PAREDES WASSALLY para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico MP-ATC-401-A-I, com graduação em Ciências Contábeis, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada nesta Capital, Pólo Belém I, datado de 06.07.2005, publicado no Diário Oficial deste Estado em 07.07.2005. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de julho de 2005.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1988, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, ANTONIO DE PÁDUA SOUTELLO BECHARA, portador da Carteira de Identidade nº 1050193-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnico MP-ATC-401-A-I, com graduação em Ciências Contábeis, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado nesta Capital, Pólo Belém I. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de julho de 2005.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. Romulo José Ferreira Nunes
Rua João Diogo, 288 - (91) 223-2002

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CARTÓRIO DA 7ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 02/2005

A Juiz da 7ª Zona Eleitoral do Estado do Pará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos e em cumprimento ao que determina a Res.19.408/TSE, de 05.12.95, que os eleitores abaixo relacionados encontram-se com suas Filiações Partidárias deferidas pelo PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO.

INSCRIÇÃO	NOME DO FILIADO	DT. FILIAÇÃO
1	12471411309 ADIAS SOARES DA COSTA	05/11/1984
2	19846281309 ABMAEL DOS SANTOS MONTEIRO	15/10/2001
3	12203381341 ABRAO MACHADO LOPES	25/03/1988
4	12203451382 ADAMOR RODRIGUES FERNANDES	23/06/1986
5	58314831317 ADAMS DOS SANTOS GONCALVES	22/03/2005
6	10951931384 ADELAIDE PINHO SOBRAL SANTOS	15/12/1995
7	11832281376 ADELIR ANTONIO DA SILVA	27/05/1991
8	10708031309 ADILSON FLAVIO BARROS NUNES	16/06/1988
9	28133681392 ADNALDO CARDOSO FERREIRA	25/07/2003
10	58328991382 ADRIANA DA COSTA MOURA	09/10/2004
11	11996691325 ADRIROSE RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	01/10/1997
12	17785881368 AFONSO COSTA DUARTE	25/03/1988
13	12497731384 AFONSO LUIZ MIRANDA FLOR DE LIMA	08/03/1988
14	12497821376 AGNELO DOS SANTOS MACEDO	10/11/1980
15	19650131309 ALBERTO MENDONÇA COIMBRA	27/07/1981
16	45378101376 ALBERTO PEREIRA BATALLA	04/03/2004
17	35698881350 ALCIDES FONSECA CORREA	27/07/2003
18	40497731382 ALCIONE DA SILVA SANTOS	15/10/2001
19	12143161325 ALDA BARBOSA RIBEIRO	25/03/1988
20	12823721350 ALDAIR MORAES BRASIL	10/11/1980
21	10799841309 ALDOMARIO ANTONIO SILVA	28/03/1980
22	29674901309 ALESSANDRA JANE DOS SANTOS MOURA	15/10/2001
23	22548291309 ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA	09/02/1991
24	38683413117 ALEX RODRIGUES	15/10/2001



São Paulo, 20 de Abril de 2005.

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Belém/PA

Att.: Comissão Especial do Estado do Pará

REF.: EDITAL Nº 075/2005-SGMP
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2005 – MP/PA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO, NAS CONDIÇÕES E PRAZOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o edital em referência, apresentamos à seguir nossa Proposta Financeira em plena concordância com o mesmo.

1. DADOS GERAIS DA TICKET:

Razão Social:

TICKET SERVIÇOS S/A

Endereço Matriz: Av. Paulista, 2313 – 1º/10º andar – Cerveira Cesar
Cep: 01311-934 – São Paulo/SP
Fone: (011) 3066-4373/ 4009
Fax: (011) 3083-7682
CNPJ: 47866934/0001-74
IE: 114.828.363.111
IM: 8244766-7
Fone: (011) 3066-4000/ Fax: (011) 3083-7682

2. DADOS BANCÁRIOS DA TICKET SERVIÇOS S/A:

Banco : 001 – Banco do Brasil S/A

Agência nº 1893-7 – Corporate

Nº Conta Corrente: 400780-8

Endereço: Rua São João, 32 – 5º andar – São Paulo/SP



3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A) Escopo do Projeto

A Ticket Car está efetivando a negociação para os seguintes módulos:

- ✦ **Módulo Controle de Frotas, para Gestão de Abastecimento**, com estrutura de hardware na Ticket, controlando os veículos do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO PARÁ. Disponibilizaremos de imediato a **Manutenção Leve** com troca de óleo, lavagens, trocas de filtro, calibragem de pneus e abastecimentos de acordo com o Anexo I do edital em referência item 2 letra "b", bem como ratificamos nossa intenção de expandir nossa rede de estabelecimentos, mediante necessidade.

B) Modelo de Implantação

Uma vez definidos os serviços e módulos Ticket Car, passaremos para a etapa de implantação, a qual pontuamos como fundamental para o sucesso da gestão, momento em que necessitaremos do envolvimento dos gestores de frota na concessão de informações e definição de parâmetros de serviço, limites de crédito e desempenho de veículos.

B.1) Etapas de Implantação: de acordo com o item 4 do Anexo I do edital em referência, o prazo de implantação será de no máximo 20 (vinte) dias.

- ✦ Assinatura do Contrato / Documento de Conclusão;
- ✦ Preenchimento de Ficha Cadastral e Elaboração de Cronograma;
- ✦ Levantamento de Dados da Frota (Veículos, Garagens e Motoristas ou Condutores);
- ✦ Cadastro no Módulo Cliente do Servidor Ticket Car do cliente "MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ";
- ✦ Cadastro/Conferência dos Veículos no Sistema;
- ✦ Logística de Rede (Atuação pontual das necessidades do cliente);
- ✦ Habilitação de Rede (Treinamento de Frentistas e Chefes de Pista, bem como no sistema de estabelecimentos);
- ✦ Treinamento de Condutores e Gestores;
- ✦ Entrega de Cartões e Start da Operação.

B.2) Responsabilidades da Empresa

- ✦ Levantar e informar as fichas dos veículos corretamente (para inclusão e conferência das informações pela Ticket Car);
- ✦ Informar novas garagens, bases e motoristas;
- ✦ Efetuar os pedidos de novos cartões à Ticket com o Limite sempre que necessário;
- ✦ Após análise, reconhecer como sendo suficientes os relatórios de gerenciamento da frota – definir dentre os relatórios disponíveis, aqueles que atendem vossas necessidades;



- ⇒ Apesar do banco de dados estar no servidor da Ticket, este é de responsabilidade do cliente e seus usuários exigir, através de controles e mecanismos internos, que seus motoristas digitem corretamente os dados no "POS" (hodômetro, matrícula, litragem, valor em Reais) quando dos abastecimentos e/ou serviços, conforme treinamento a ser ministrado pela Ticket gratuitamente;
- ⇒ Caso o equipamento não possa ser utilizado momentaneamente, o motorista solicitará transação manual, certificará através do boleto manual que as informações conferem com o abastecimento (hodômetro, matrícula, litragem e valor em Reais).

C) Modelo de Operação

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO PARÁ terá a seguinte operação:

O Servidor, instalado na Ticket terá o banco de dados do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO PARÁ;

A base operacional terá um gestor operacional, o qual será a pessoa que irá verificar saldos dos cartões e solicitar créditos emergenciais (caso o saldo seja insuficiente para o período) ao SAC da Ticket Car.

Esta base receberá os relatórios de seus veículos, em periodicidade e quantidade a ser determinada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e pela Ticket, via disquete, e-mail e WEB.

Todos os veículos abastecerão com os cartões Ticket Car, nos postos credenciados, com a informação chegando D+1 (dependendo da hora do abastecimento) no servidor da Ticket, que terá a possibilidade de emitir os relatórios gerenciais e encaminhar ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ para que se proceda a gestão da sua frota.

Se houver necessidade, poderemos disponibilizar o banco de dados dos lançamentos (.TXT), oportunizando assim a emissão dos relatórios, conforme abaixo relacionados:

- ⇒ Relatório de Análise de Consumo Médio;
- ⇒ Evolução das Despesas da Frota;
- ⇒ Relatório de Análise Geral da Frota;
- ⇒ Relatório de Utilização de Serviços em Postos;
- ⇒ Relatório de Utilização de Serviços/Mercadoria por Estabelecimento;
- ⇒ Relatório de Utilização de Serviços/Mercadoria por Centro de Custo;
- ⇒ Relatório de Utilização de Serviços/Mercadoria por Garagem (Sintético e Analítico);
- ⇒ Relatório de Utilização de Serviços/Mercadoria por Usuário (Sintético e Analítico);
- ⇒ Relatório de Histórico do Veículo;
- ⇒ Relatório de Desvio de Hodômetro por Veículo;
- ⇒ Relatório de Desvio de Ficha Técnica (Combustível);
- ⇒ Relatório de Extrato Conta Base e Conta Portador;
- ⇒ Relatório de Desvio de Tipo de Mercadoria por Veículo;
- ⇒ Relatório de Preços Praticados – Postos;
- ⇒ Exceção de Consumo de Combustível;
- ⇒ Relatório de Histórico de Quirometragem da Frota;
- ⇒ Relatórios de Cadastro (Veículos, Motoristas, Garagens)
- ⇒ Relatórios TXT's.

[Handwritten signatures]

D) Objetivos da Implantação do Ticket Car

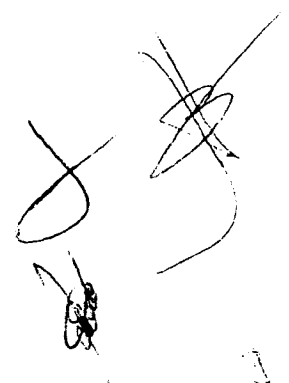
Nosso foco de trabalho é agregar valor à operação do cliente, de modo a que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, possa obter as seguintes melhoras na sua operação:

⇒ **Redução de custos, melhoria de processos e otimização de recursos através de:**

1. Gestão de Postos (Não há mais o pagamento de diversas notas a fornecedores, mas somente uma por empresa);
2. Descontos diretos nesta rede de fornecedores fidelizada;
3. Controles mais apurados em D+1, permitindo a atuação mais forte do gestor em desvios;
4. Controles efetivos de cada abastecimento;
5. Maior segurança da operação, já que o cartão é parametrizado com as características de tipo de combustível, autonomia do veículo, etc.;
6. Melhor realocação de tempo e de recursos administrativos em áreas mais críticas da operação do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO PARÁ;
7. Sistema informatizado de coleta de dados e gestão da informação;
8. Possibilidade de agregar outros serviços no mesmo cartão, de modo a integrar serviços e obter ganhos de escala;
9. Emissão de relatórios gerenciais em D+1 dos abastecimentos e serviços realizados diretamente pelo servidor da Ticket Car e enviados via e-mail, impressos E Web.
10. Eliminação de emissão de cheques para esta finalidade.

4. Proposta Financeira

Levando-se em conta que a quantidade estimada para este certame é de 100 veículos, conforme disposto na descrição do Objeto (item 2), apresentamos a seguir nossa Proposta Financeira, onde já estão incluídas todas as despesas para o fornecimento do objeto da licitação, inclusive todos os custos diretos e indiretos: taxas, despesas fiscais e financeiras, fretes, e outras despesas essenciais ao cumprimento do objeto conforme item 10.3 do edital em referência:





A) PREÇO DE IMPLANTAÇÃO (PTI) –

(de acordo com os itens 10.5 letras "a" e "c" e 2.2.3 do edital):

$$(PEC) \times (NB) \times (NC) = PTI$$

(PEC) - Preço de Emissão dos Cartões TCar	- R\$ 15,00 (quinze reais)/unidade
(NB) - Número de Bases de Gerenciamento	- 01 (uma)
(NC) - Número de Cartões a serem emitidos	- 100 (cem) *(Estimativa)

Conforme item 2.2.3 do Edital, ficará a critério do Ministério Público do Estado do Pará, a emissão do Cartão Individual para cada USUÁRIO/CONDUTOR, tendo seu preço de emissão fixado em R\$ 8,00 (oito reais) / unidade.

Desta forma, ressaltamos que o Preço de Emissão dos Cartões (PEC), deverá ser aplicado na fórmula de cálculo, adequando às quantidades de acordo com as modalidades:

"PEC" Modalidade 1 - Cartão do Veículo - (R\$ 15,00 – quinze reais) / unidade
"PEC" Modalidade 2 - Cartão do Usuário/Condutor - (R\$ 8,00 – oito reais) / unidade

B) PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PTS) –

(conforme item 10.5 "b")

A comissão de serviços será de **5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento)** aplicados sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura do consumo efetuado, nas quantidades estimadas no item 7 do Anexo I (Termo de Referência), tendo como base o preço à vista do estabelecimento credenciado de vossa escolha.

C) PRAZO DE PAGAMENTO:

De acordo com o item 14.1, a condição de pagamento será efetuado até o **5º (quinto) dia útil** de cada mês.

D) VALIDADE DA PROPOSTA:

De acordo com o item 9 do edital em referência a validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura.





Agradecemos a sua atenção e colocamo-nos ao seu inteiro dispor para informações adicionais.

Atenciosamente,



Breno Emery
Gerente Ticket CAR
Ticket Serviços S/A

TICKET SERVIÇOS S/A





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 567/2007-MP/SGJ-TA
.....

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

RESOLVE:

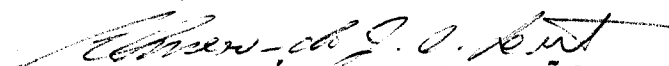
I - DESIGNAR a servidora **GORETH ROCHA BORBA COSTA**, Auxiliar de Administração AUD-201-A-I, para acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo discriminado:

CONTRATO nº 016/2005-MP/PA – Ticket Serviço S/A.

II - Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supramencionado, devendo sugerir diretamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 04 de maio de 2007.


ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa

cmr/



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2005-
MP/PA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA TICKET
SERVIÇOS S.A.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 016/2008-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ/MF nº. 05.054.960/0001-58, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, neste ato representado pelo Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça em exercício, Dr. **ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.004.312-91 e portador da RG nº. 922.600 – SSP/PA, residente e domiciliado em Belém, e a Empresa **TICKET SERVIÇOS S.A.**, portadora do CNPJ/MF nº. 47.866.934/0001-74, Av. Paulista, nº. 2313, 4º andar, Bairro Cerqueira César, CEP: 01311-934, São Paulo - SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RICARDO BARBOSA FERREIRA DIAS**, brasileiro, Gerente de Licitações e Contratos, portador do RG nº. 18.315.151-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 112.048.388-36, têm por justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato original que trata da Vigência e Duração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a contar de **09.06.2009**.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 05 de junho de 2009:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

Ricardo Barbosa Ferreira Dias
Gerente de Licitações e Contratos
OAB / SP Nº. 120550

TICKET SERVIÇOS S.A.

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Bruno Lima de Freitas
RG nº. 4294451 SSP/PA

2) Rubens Fernandes Rocha
RG nº. 2860005 - SSP/PA



PORTARIA Nº 1133/2009-MP/SGJ-TA DE 21/5/2009

Nome: CLOTILDE LEAL COSTA FILHA

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 4/5 a 2/6/2009, a serem gozadas oportunamente.

PORTARIA Nº 1134/2009-MP/SGJ-TA DE 21/5/2009

Nome: RODRIGO CANGUSSU ALVES

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2006/2009, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 1135/2009-MP/SGJ-TA DE 22/5/2009

Nome: JANDIRA MIRANDA DA SILVA e KÁTIA JORDY FIGUEIREDO

Assunto: Autorização para participarem do Seminário Estadual pelo Direito à Convivência Familiar e Comunitária, nos dias 26 e 27/5/2009, nesta Capital.

PORTARIA Nº 1136/2009-MP/SGJ-TA DE 22/5/2009

Nome: JORGE LUIZ ESTEVES DIAS

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 1º a 30/6/2009, a serem gozadas oportunamente.

PORTARIA Nº 1137/2009-MP/SGJ-TA DE 22/5/2009

Nome: CLAUDIA TEIXEIRA SÁ AYAN

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 11/5 a 9/6/2009, a contar de 22/5/2009, a serem gozadas oportunamente.

PORTARIA Nº 1138/2009-MP/SGJ-TA DE 22/5/2009

Nome: JOSÉ GUILHERME DA ROCHA LOBATO

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 4/5 a 2/6/2009, a contar de 19/5/2009, a serem gozadas oportunamente.

PORTARIA Nº 1139/2009-MP/SGJ-TA DE 22/5/2009

Nome: GEÓRGIA HESKETH TOSCANO

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 15 a 29/6/2009.

PORTARIA Nº 1140/2009-MP/SGJ-TA DE 22/5/2009

Nome: EDUARDO CARLOS SOEIRO SILVA

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2006/2009, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 1141/2009-MP/SGJ-TA DE 22/5/2009

Nome: FRANCISCO ASSIS PEREIRA

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2006/2009, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 1142/2009-MP/SGJ-TA DE 22/5/2009

Nome: MARIA JOSÉ VASCONCELOS PIMENTEL

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2003/2006, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 1150/2009-MP/SGJ-TA DE 26/5/2009

Nome: ANA MARIA RODRIGUES BARATA, CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO, RONILSON BARATA DUARTE e VALÉRIA LÚCIA SILVA PAPELO PAES

Assunto: Autorização para a participarem do I Simpósio de Previdência Social do TCE/PA, no período de 11 a 13/5/2009, nesta Capital.

PORTARIA Nº 1151/2009-MP/SGJ-TA DE 26/5/2009

Nome: NELMA REGINA DA SILVA AMARO

Assunto: Autorização para deslocar-se à cidade de Fortaleza, a fim de apresentar monografia no curso de Especialização em Odontologia do Trabalho, nos dias 15 e 16/6/2009.

PORTARIA Nº 1152/2009-MP/SGJ-TA DE 26/5/2009

Nome: DINÁ RODRIGUES DE MATOS DA SILVA

Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2008/2009, e autorização para gozo no período de 20/7 a 18/8/2009.

PORTARIA Nº 1153/2009-MP/SGJ-TA DE 26/5/2009

Nome: LAUDIA MARIA DA PAIXÃO

Assunto: Autorização para gozar Licença Prêmio, referente ao triênio 2005/2008, no período de 3/8 a 1º/9/2009.

PORTARIA Nº 1154/2009-MP/SGJ-TA DE 26/5/2009

Nome: EDEYNE JOSUÉ SOUZA CALANDRINI

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 1º a 30/6/2009, a serem gozadas oportunamente.

PORTARIA Nº 1155/2009-MP/SGJ-TA DE 26/5/2009

Nome: MARIA ROSEMIRO LOBATO LOUREIRO

Assunto: Alteração do período das férias estabelecidas em 1º a 30/6/2009, para gozo no período de 15/6 a 14/7/2009.

PORTARIA Nº 1156/2009-MP/SGJ-TA DE 26/5/2009

Nome: ADRIANO SILVA DE ARRUDA

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 1º a 30/6/2009, a serem gozadas oportunamente.

PORTARIA Nº 1160/2009-MP/SGJ-TA DE 26/5/2009

Nome: JOSÉ CLÁUDIO SILVA MIRANDA

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 1º a 30/7/2009, a serem gozadas oportunamente.

PORTARIA Nº 1161/2009-MP/SGJ-TA DE 26/5/2009

Nome: LORENA DE SOUZA MELO CORRÊA

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 1º a 30/6/2009, a serem gozadas oportunamente.

PORTARIA Nº 1162/2009-MP/SGJ-TA DE 26/5/2009

Nome: MARCIO JOSE SANTOS DA SILVA

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 1º a 30/6/2009, a serem gozadas oportunamente.

PORTARIA Nº 1163/2009-MP/SGJ-TA DE 26/5/2009

Nome: ANA CRISTINA BRAGA DE LEMOS

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 15 a 30/5/2009, a contar de 21/5/2009, a serem gozadas oportunamente.

PORTARIA Nº 1164/2009-MP/SGJ-TA DE 26/5/2009

Nome: MARGARIDA MARIA SANTA DE OLIVEIRA

Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 3/8 a 1º/9/2009, para gozo no período de 8/9 a 7/10/2009.

PORTARIA Nº 1165/2009-MP/SGJ-TA DE 26/5/2009

Nome: MURILO RIBEIRO CARDOSO

Assunto: Alteração do período das férias estabelecidas em 1º a 30/6/2009, para gozo no período de 15/6 a 14/7/2009.

PORTARIA Nº 1166/2009-MP/SGJ-TA DE 26/5/2009

Nome: DAILMA DA SILVA MEDEIROS

Assunto: Antecipação das férias estabelecidas em 19/11 a 18/12/2009, para gozo no período de 9/11 a 8/12/2009.

PORTARIA Nº 1167/2009-MP/SGJ-TA DE 26/5/2009

Nome: MARINETTE VIRGINIA DOS SANTOS PEIXOTO

Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2008/2009, e autorização para o gozo no período de 6/7 a 4/8/2009.

PORTARIA Nº 1168/2009-MP/SGJ-TA DE 26/5/2009

Nome: RODRIGO CANGUSSU ALVES

Assunto: Autorização para gozar Licença Prêmio, referente ao triênio 2006/2009, nos períodos de 15/7 a 13/8/2009 e 4/1 a 2/2/2010.

PORTARIA Nº 1169/2009-MP/SGJ-TA DE 26/5/2009

Nome: MOISES BARCESSAT

Assunto: Autorização para gozar Licença Prêmio, referente ao triênio 1996/1999, no período de 16/6 a 15/7/2009.

PORTARIA Nº 1170/2009-MP/SGJ-TA DE 26/5/2009

Nome: CHRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA FUJYAMA

Assunto: Designação para responder pelo cargo de Chefe de Unidade de Apoio às Procuradorias e Promotorias, código MP.FG-3, durante a Licença-Prêmio da titular, Larissa De Almeida Beltrão Rosas, no período de 25/5 a 23/6/2009.

PORTARIA Nº 1171/2009-MP/SGJ-TA DE 26/5/2009

Nome: MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES

Assunto: Designação para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Financeiro, durante o impedimento do titular, Anlydy Sério França Júnior, no período de 10 a 24/5/2009.

PORTARIA Nº 1173/2009-MP/SGJ-TA DE 27/5/2009

Nome: EDINILSON DE OLIVEIRA LARA

Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 1º a 30/6/2009, para gozo no período de 2 a 31/7/2009.

PORTARIA Nº 1174/2009-MP/SGJ-TA DE 27/5/2009

Nome: MARIA DA VITÓRIA MOTTA MELO DA ROCHA

Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2008/2009, e autorização para gozo no período de 1º a 30/7/2009.

PORTARIA Nº 1175/2009-MP/SGJ-TA DE 27/5/2009

Nome: EDSANDRO DUARTE DE ANDRADE

Assunto: Alteração do período das férias estabelecidas em 1º a 30/6/2009, para gozo no período de 15/6 a 14/7/2009.

PORTARIA Nº 1176/2009-MP/SGJ-TA DE 27/5/2009

Nome: EDER ALVES MOREIRA

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2004/2007, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 1195/2009-MP/SGJ-TA DE 29/5/2009

Nome: HELOISA HELENA OLIVEIRA DA SILVA

Assunto: Autorização para participar do Curso sobre Relações Humanas, no período de 18 a 22/5/2009, nesta Capital.

PORTARIA Nº 1196/2009-MP/SGJ-TA DE 29/5/2009

Nome: VERA REGINA CAMPOS SERRA

Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2008/2009, e autorização para gozo no período de 1º a 30/7/2009.

PORTARIA Nº 1197/2009-MP/SGJ-TA DE 29/5/2009

Nome: ANDRE ADESSON CORDEIRO DINIZ

Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2008/2009, e autorização para gozo no período de 2 a 31/7/2009.

PORTARIA Nº 1198/2009-MP/SGJ-TA DE 29/5/2009

Nome: VÂNIA LÚCIA SEABRA GOMES

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 1º a 30/6/2009.

PORTARIA Nº 1199/2009-MP/SGJ-TA DE 29/5/2009

Nome: ELZA MARIA CONCEIÇÃO DO ROSARIO

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 28/5 a 17/6/2009.

PORTARIA Nº 1200/2009-MP/SGJ-TA DE 29/5/2009

Nome: REGINALDO CEZAR NASCIMENTO DA COSTA

Assunto: Alteração do período das férias estabelecidas em 1º a 30/6/2009, para gozo no período de 15/6 a 14/7/2009.

PORTARIA Nº 1201/2009-MP/SGJ-TA DE 29/5/2009

Nome: SALOMÃO DONATO DE ARAÚJO NETO

Assunto: Designação para responder pela função gratificada de Chefe da Divisão de Arquitetura, durante a licença da titular, Cristina dos Santos Maia, no período de 19/5 a 17/6/2009.

PORTARIA Nº 1202/2009-MP/SGJ-TA DE 29/5/2009

Nome: RENATO LENO CUNHA ALMEIDA

Assunto: Antecipação das férias estabelecidas em 1º a 30/7/2009, para gozo no período de 1º a 30/6/2009.

PORTARIA Nº 1203/2009-MP/SGJ-TA DE 29/5/2009

Nome: ALESSANDRA MARTINS BRAGA

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 27/4 a 26/5/2009, a contar de 25/5/2009, a serem gozadas oportunamente.

PORTARIA Nº 1209/2009-MP/SGJ-TA DE 29/5/2009

Nome: MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA MIRANDA

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2004/2007, para gozo oportuno.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 6476**Nº do Termo aditivo: 4º - Nº do Contrato: 016/2005-MP/PA
Objeto do Contrato: Fornecimento de combustível, com disponibilização de sistema de gerenciamento informatizado para veículos a serviço da contratante.

Valor do Contrato Original: R\$ 46.420,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais) mensal estimado.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº. 001/2005.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Ticket Serviços S.A.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência.

Valor do Aditamento: -

Data de Assinatura: 05/06/2009.

Vigência do Aditamento: 09/06/2009 a 08/06/2010.

Dotação Orçamentária: -

Fonte de Recurso: -

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Aditivos Anteriores: 1º TA (DOE: 16/06/06): Prorrogação do prazo de vigência; 2º TA (DOE: 14/06/07): Prorrogação do prazo de vigência; 3º TA (DOE: 13/06/08): Prorrogação do prazo de vigência e alteração de dotação.

Endereço do Contratado: Av. Paulista, nº. 2313, 4º andar, Bairro Carmelita César, CEP: 01311-934, São Paulo - SP

AVISO DE LICITAÇÃO - RESULTADO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 6465

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Presencial nº. 015/2009-MP/PA, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 04 VEÍCULOS SEM BLINDAGEM e 01 COM BLINDAGEM para o Ministério Público.

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa:

- Item 01: FÊNIX AUTOMÓVEIS LTDA no valor de R\$ 94.300,00;

- Item 02: FÊNIX AUTOMÓVEIS LTDA no valor de R\$ 41.000,00.

- Itens 03, 04 e 05 Deserta.

Belém, 10 de junho de 2009.

André Mara Ciccio-Pregoeira

ÓRGÃOS**ESCOLA DE GOVERNO
DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO AO CONTRATO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 6395****Nº DO TERMO ADITIVO: 01/2009****Nº CONTRATO: 018/2008****OBJETO DO CONTRATO:** Curso de Especialização em Gestão de Pessoa**V ALOR DO CONTRATO ORIGINAL:** 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência nº 01/2008**PARTES:** Escola de Governo do Estado do Pará-EGPA - CNPJ: 05.914.737/0001-33 e Fundação Alves Fontes Gonçalves Sena - FUNAFGS - CNPJ: 05.903.286/0001-39.**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:** Alterar a cláusula sétima do ajuste primitivo, acrescentando a fonte 0261 - recursos próprios e a Funcional Programática: 04.128.1201.4098.**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2009**VIGÊNCIA DO ADITAMENTO:** 28/05/2009 a 09/10/2009**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional Programática: 04.128.1201.4098; 04.128.1201.4117, elemento de despesa: 339039 - pessoa jurídica**FONTE DE RECURSO:** 0101, 0261**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Edilza Joana de Oliveira Fontes**ADITIVOS ANTERIORES:** não**ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP:** Av. Governador José

Malcher, nº 1148- Nazaré - CEP: 66.055-260

DATA PUBLICAÇÃO: 12/06/2009



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2005-MP/PA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA TICKET SERVIÇOS S.A.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 016/2008-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ/MF nº 05.054.960/0001-58, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo, 100, neste ato representado pelo Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, **ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.004.312-91 e portador da CI nº 922.600-SSP/PA, residente e domiciliado em Belém, e a Empresa **TICKET SERVIÇOS S.A.**, portadora do CNPJ/MF nº 47.866.934/0001-74, Av. Paulista, 2313, 4º andar, Bairro Cerqueira César, CEP: 01311-934, São Paulo - SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RICARDO BARBOSA FERREIRA DIAS**, brasileiro, Gerente de Licitações e Contratos, portador do RG nº 18.315.151-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.048.388-36, têm por justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato original que trata da Vigência e Duração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **01 (um) mês**, a contar de **09.06.2010**.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 08 de junho de 2010.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

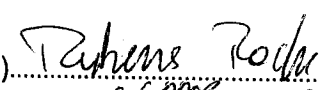
Contratante

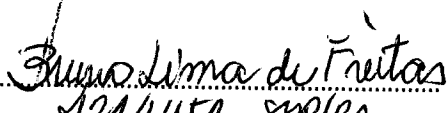
Ricardo Barbosa Ferreira Dias
Gerente de Licitações e Contratos
OAB SP Nº. 120560


TICKET SERVIÇOS S.A.

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) 
RG nº. 2860008 SSP/PA

2) 
RG nº. 4214451-88P/PA



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31688 de 16/06/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo a Contrato

Número de Publicação: 117634

Termo Aditivo: 5

Data de Assinatura: 08/06/2010

Vigência: 09/06/2010 a 08/07/2010

Justificativa: Prorrogação de vigência

Contrato: 16/2005

Contratado: TICKET SERVIÇOS S.A.

Endereço: Avenida Paulista 2313, Bairro: Bela Vista, 2313

CEP. 01311-934 - São Paulo/SP

Complemento: 4º ANDAR

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO